

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei N° 9926/2009

#### EDIÇÃO Nº 3.856 / ANO XVI / 08 PÁGINAS

#### PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024

#### Jornalista responsável PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM MTB 05442

# SUMÁRIO

# ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
-LICITAÇÕES	
-CONTRATOS	
-SMC	
-SMMA	
-DIVERSOS	
<u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>	
-FMSPG	4
	6

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL .....

#### **DECRETOS**

#### $\mbox{DECRETO} \ \ \mbox{N}^{\circ} \ \ \mbox{23.371}, \ \ \mbox{de} \ \ \mbox{06/05/2024}$

Transfere empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Municipio, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021; Lei 13.345/2018, e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, e art. 118 da Lei 14.648/2023, Lei 14.650/2023 e Lei 14.651/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 010535/2024,

#### DECRETA

Art. 1°. Ficam transferidos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, os seguintes empregos de provimento efetivos:

#### Anexo I - Lei 14.651 Empregos Efetivos - Médico

N. de		A partir de
vagas	Denominação	-
01	Médico de Saúde da Família I	12/03/2024

#### Empregos Efetivos – Lei 14.650/2023 Grupos Específicos da Área de Saúde – Auxiliar de Saúde

N. de		A partir de
vagas	Denominação Emprego/Função	
01	Auxiliar de Saúde III (Auxiliar de Farmácia Plantonista)	03/01/2024

#### Empregos Efetivos – Lei 14.650/2023 Grupos Específicos da Área de Saúde – Técnico de Saúde

N. de		A partir de
vagas	Denominação Emprego/Função	
01	Técnico de Saúde III(Técnico em Enfermagem)	02/04/2024
01	Técnico de Saúde IV (Técnico em Raio X)	27/02/2024
01	Técnico de Saúde I (Técnico em Saúde Bucal)	15/12/2023
01	Técnico de Saúde I (Técnico em Saúde Bucal)	28/11/2023
01	Técnico de Saúde I (Técnico em Saúde Bucal)	11/04/2024
01	Técnico de Saúde II (Inspetor Sanitário	20/04/2024
01	Técnico de Saúde III (Técnico em Enfermagem)	24/04/2024
01	Técnico de Saúde III (Técnico em Enfermagem)	04/05/2024

#### Empregos Efetivos – Lei 14.650/2023 Grupo Técnico Administrativos II

N. de vagas	Denominação	A partir de
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	27/03/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	02/04/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	02/04/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	23/12/2023
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	03/01/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	03/01/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	09/01/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	06/04/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	09/04/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	09/04/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	10/04/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	12/04/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	13/04/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	18/04/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	18/04/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	23/04/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	23/04/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	25/04/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	25/04/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	25/04/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	03/05/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	03/05/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	03/05/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	03/05/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	08/05/2024
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	09/05/2024

#### Empregos Efetivos – Lei 14.650/2023 <u>Grupo Condutor</u>

Г	N. de	Denominação	A partir de
	vagas		
П	01	Condutor (Motorista II)	04/05/2024

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, ficam igualmente transferidos, para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, os sequintes servidores:

	Nome	Matric.	Emprego (Função)	A partir d
I.	Anna Barbara Scheifer	32.174	Médico de Saúde da Família I	12/03/202
II.	Isabelle Walylo Ricexenete	32.229	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	27/03/202
III.	Thalita Caroline Risseti	32.231	Técnico Administrativo II (Assistente	02/04/202
IV.	Audrey Camille Lunelli	32.237	de Administração II) Técnico Administrativo II (Assistente	02/04/202
	* "		de Administração II)	
V.	Eclair Cristine Pedrozo da Silva	32.238	Técnico de Saúde III(Técnico em Enfermagem)	02/04/202
VI.	Francisco Walter Palhano Schettini	32.112	Técnico de Saúde IV (Técnico em	27/02/202
VII.	Mayara de Arruda	31.919	Raio X) Técnico de Saúde I (Técnico em	15/12/202
ııı.	Celso Percemilho Neto	31.929	Saúde Bucal) Técnico Administrativo II (Assistente	23/12/202
		31.930	de Administração II)	03/01/202
IX.	Evelise Aparecida Marins Carvalho	31.930	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	03/01/202
X.	Elis Regina de Oliveira Borges	31.943	Técnico Administrativo II (Assistente	03/01/202
XI.	Amanda Grezoski	31.944	de Administração II) Auxiliar de Saúde III (Auxiliar de	03/01/202
KII.	Davies Dadrianes de Crista	31.955	Farmácia Plantonista)	09/01/202
AII.	Bruna Rodrigues de Cristo	31.955	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	US/U1/202
III.	Suelen Aparecida dos Santos	31.883	Técnico de Saúde I (Técnico em Saúde Bucal)	28/11/202
IV.	Antonio Carlos Voinaroski	32.240	Técnico Administrativo II (Assistente	06/04/202
			de Administração II)	
CV.	Gisele Aparecida da Luz	32.246	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	09/04/202
VI.	Pedro Leandro Marcondes Ferreira	32.248	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	09/04/202
/II.	Mayele Cristine Gutoch Camargo	32.251	Técnico Administrativo II (Assistente	10/04/202
III.	Juliana Ramos	32.262	de Administração II) Técnico de Saúde I (Técnico em	11/04/202
X.	Patricia de Paula Barboza	32.263	Saúde Bucal) Técnico Administrativo II (Assistente	12/04/202
			de Administração II)	
X.	Fernanda dos Santos	32.265	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	13/04/202
XI.	Marcio Roberto Guzatti	32.279	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	18/04/202
CII.	Luciana Moura de Freitas	32.280	Técnico Administrativo II (Assistente	18/04/202
III.	Luciana Moreira de Campos	32.292	de Administração II) Técnico de Saúde II (Inspetor	20/04/202
v.	Hillary Kanclarovicz Lopes	32.300	Sanitário) Técnico Administrativo II (Assistente	23/04/202
			de Administração II)	
V.	Wilson Matheus Halles	32.302	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	23/04/202
VI.	Michele Mendes Machado	32.315	Técnico de Saúde III(Técnico em	25/04/202
VII.	Elias Torres do Nascimento	32.317	Enfermagem Técnico Administrativo II (Assistente	25/04/202
	0 1 0 0 1	00.045	de Administração II)	05104177
III.	Sergio Batistel	32.319	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	25/04/202
X.	Renan Michel Cunhanski	32.323	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	25/04/202
X.	Layla Fernanda Matheus Basso	32.331	Técnico Administrativo II (Assistente	03/05/202
XI.	Leidi Batista dos Santos	32.332	de Administração II) Técnico Administrativo II (Assistente	03/05/202
al.	Thalya Rafaelly dos Santos	32.341	de Administração II) Técnico Administrativo II (Assistente	03/05/202
			de Administração II)	
III.	Wesderley Cristiano Barbosa	32.345	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	03/05/202
IV.	Andreia do Rocio Xavier do Prado	32.355	Técnico de Saúde III(Técnico em Enfermagem)	04/05/202
īV.	Willian Eduardo da Silva	32.356	Condutor (Motorista II)	04/05/202
VI.	Cassia Aparecida Santos da Silva	32.379	Técnico Administrativo II (Assistente	08/05/202
VII.	Emerson Bussmann	32.393	de Administração II) Técnico Administrativo II (Assistente	09/05/202
	Emargan Dubbindini	32.353	de Administração II)	U01UJ12U2

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 23.378, de 07/05/2024

Altera o Decreto nº 15.538/2019, conforme menciona

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado nº SEI 032372/2024

#### DECRETA

- O Decreto nº 15.538, de 15/02/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações
  - O pedido de sustentação oral do sujeito passivo e/ou da Fazenda Pública Municipal, por meio de servidor municipal indicado pelo Secretário Municipal municipai, por meio de servidor municipal indicado peio secretano municipal da Fazenda ou Procurador Geral do Município, deverá ser protocolado junto ao Conselho de Contribuíntes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da sessão de julgamento. (NR)
    - O tempo para sustentação oral é de 10 (dez) minutos, prorrogáveis, excepcionalmente, por igual período, por decisão da Presidência.
    - 11.
    - Só será permitido 01 (um) pedido de sustentação oral por recurso, ainda III. que seja pedido vista do processo ou haja suspensão do julgamento, sendo o mesmo retomado em nova reunião do Conselho.
    - O pedido de sustentação oral poderá ser feito apenas para o dia de julgamento em que o processo é apresentado ao corpo deliberativo do Conselho pelo relator. Caso cocra pedido de vista e a decisão ocora em outra data, é vedado o pedido de sustentação oral, ainda que não tenha sido solicitado para o dia do julgamento inicial do processo. IV.
  - O julgamento compreende as seguintes fases: (NR)

    - Leitura do relatório; Eventual sustentação oral das partes, pelo prazo de 10 (dez) minutos para cada um, prorrogáveis por igual período, excepcionalmente, por decisão da Presidencia; Voto do Relator; Discussão da matéria; Votação.

Art. 34.

Parágrafo único. A apresentação do recurso ao Conselho dos Contribuintes se dará mediante protocolo junto à Secretaria do Conselho, quando a recorrente deverá apresentar todos os meios de prova que porventura possua, sob pena de preclusão, ressalvadas as situações em que o Conselho, por maioria, considere necessário apreciar novos documentos ante ao princípio da verdade material " (NR)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art 2°

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

#### DECRETO N° 23.380, de 07/05/2024

Altera o Decreto nº 21.080/2022, que aprova o condominio denominado CONDOMÍNIO ESSENCE VIVENDAS DO LAGO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. Estado do Paraná, usando de suas atribuições legiais, nos termos do disposto na Lei 10.408/2010, que fixa as normas para a aprovação e arruamentos, loteamentos e desmembramentos de terrenos no Município de Ponta Grossa, tendo em vista o contido no protocolado OXY sob nº 3201/2024

#### DECRETA

- Art. 1°. O artigo 1° do decreto n° 21.080/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
  - Art. 1°. "Fica aprovado o condomínio denominado CONDOMÍNIO ESSENCE VIVENDAS DO LAGO, constituído por 71 lotes, localizado na área de terreno VIVENDAS DO LAGO, constituído por 71 lotes, localizado na área de terreno urbana denominada A/R oriunda de subdivisão da área A, da quadra s/n, de forma irregular, quadrante S-E, situada no Potreiro da Chácara Alfrezinha, anexa à Vila Belém, Bairro Olarias, distante 49,85 metros da Rua Sebastilão Mendes, medindo 94.47 metros de frente para a Rua Paula Canto Ditzel, dáo limpar, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com a área A/1, onde mede 35,87 metros, dal faz ángulo obtuso para fora medindo mais 92,27 metros, por uma sanga com o lote n. 1, da quadra n. 3, da Vila Pinheiro III, novo ángulo obtuso para fora medindo mais 92,27 metros, por uma sanga com o lote n. 3, da vila Pinheiro soma supera de a frea fora medindo mais 22,16 metros, por uma sanga com o lote n. 3, da vila Pinheiro III, novo ángulo obtuso para dentro medindo mais 40,20 metros, por uma sanga com o lote n. 3, da vila Pinheiro III, novo ángulo obtuso para fora em diredo vila Pinheiro III, novo ángulo obtuso para fora em diredo medindo mais 32,5 metros, por uma obtuso para fora em direção ao fundo medindo mais 32,5 metros, por uma obtuso para fora em direção ao fundo medindo mais 39,25 metros, por uma sanga com os lotes ns. 2 e 1, ambos da quadra n. 1, da Vila Pinheiro III, do lado esquerdo, com a área A/2, onde mede 147,16 metros, daí faz ángulo obtuso para fora medindo mais 43,57 metros, com a área A/2, novo ângulo obtuso para dentro em direção ao fundo medindo mais 132,16 metros, com a obtuso para dentro em direção ao fundo medindo mais 132,16 metros, com a Rus Sebastião Mendes, e de fundo, partindo deste lado, com parte da área verde n.1, da quadra s/n., do Jardim Estrela do Lago, onde mede 24,96 metros, dal faz ángulo obtuso para dentro, medindo mais 27.38 metros, com parte da área verde n.1, da quadra s/n., do Jardim Estrela do Lago, novo ángulo obtuso para dentro medindo mais 25,77 metros, com parte da área verde n.1, da quadra s/n. do Jardim Estrela do Lago, novo ángulo obtuso para fora medindo mais 22,43 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com parte da área verde n.1, da quadra s/n., do Jardim Estrela do Lago, novo ángulo obtuso para fora medindo mais 14,26 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com parte da área verde n.1, da quadra s/n. do Jardim Estrela do Lago, novo ángulo obtuso para fora medindo mais 16,15 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com parte da área verde n.1, da quadra s/n., do Jardim Estrela do Lago, novo ángulo obtuso para fora medindo mais 16,15 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com parte da área verde n.1, da quadra s/n., do Jardim Estrela do Lago, novo, nó angulo obtuso para fora medindo mais 16,15 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com parte da área verde n.1, da quadra s/n., do Jardim Estrela do Lago, novo, nó angulo obtuso para fora medindo mais 16,15 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com parte da área verde n.1, da quadra s/n., do Jardim Estrela do Lago, novo com parte da área verde n.1, da quadra s/n., do Jardim Estrela do Lago, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 28,86 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com parte da área verde n.1, da quadra s/n, do Jardim Estrela do Lago, novo ángulo obtuso para dentro medindo mais 17,04 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com parte da área verde n.1, da quadra s/n., do Jardim Estrela do Lago, novo ângulo obtuso para fora medindo mais 13,95 metros, pela faixa

de regularização de um arroio sem denominação com parte da área verde n.1, da quadra s/n. do Jardim Estreia do Lago, novo ángulo obtuso para fora medindo mais 8,55 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com parte da área verde n.1, da quadra s/n. do Jardim Estreia do Lago, novo ángulo obtuso para dentro medindo mais 8,32 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com parte da área verde n.1, do Jardim Estreia do Lago, novo ángulo obtuso para fora medindo mais 16,62 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com parte da área verde 1, da quadra s/n., do Jardim Estreia do Lago e com a Avenida Europa, novo ángulo obtuso para fora medindo mais 11,45 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com a Avenida Europa, novo ángulo obtuso para fora medindo mais 7,65 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com a Avenida Europa, novo ángulo obtuso para fora medindo mais 7,65 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com a Avenida Europa, novo ángulo obtuso para fora medindo mais 7,65 metros, pela faixa de regularização de um arroio do metros, pela faixa de regularização de um arroio do metros, pela faixa de regularização de um arroio metros faixa de regularização de um arroio do metros, pela faixa de regularização de um arroio do mais 7,65 metros, pela faixa de regularização de um arroio do mais 7,65 metros, pela faixa de regularização de um arroio do mais 7,65 metros, pela faixa de regularização de um arroio do mais 7,65 metros, pela faixa de regularização de um arroio do mais 7,65 metros, pela faixa de regularização de um arroio do mais 7,65 metros, pela faixa de regularização de um arroio do mais 7,65 metros, pela faixa de regularização de um arroio do mais 7,65 metros, pela faixa de regularização de um arroio do mais 7,65 metros, pela faixa de regularização de um arroio do mais 7,65 metros, pela faixa de regularização de um arroio do mais 7,65 metros, pela faixa de regularização de para fora medindo mais 8,60 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com a Avenida Europa, novo ângulo obtuso para fora medindo mais 8,92 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com a Avenida Europa, novo ângulo obtuso para fora medindo mais 10,44 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com a Avenida Europa, novo ângulo obtuso para fora medindo mais 1,7 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação com a Avenida Europa, com a área total de 38.843,10 metros quadrados. Indicação Cadastral n. 14.206.889.0346.000. Registrado na matricula 79.315 do 2º Registro de Imóveis, de propriedade de PAULO HEITOR CANTO DITZEL SENDA DEL DO DITZEL SENDA (51.204.69m² destinado as 71 unidades privativas, uma área de 4.635.37m² destinada ás vias de circulação interna, uma área de lazer comum com 3.891.15m², uma área de 9.142,69m² destinado a APP, e uma área de 4.949,20m² destinada à Copel, perfazendo uma área total de 38.843,10m². \*\*(NR) mais 10,44 metros, pela faixa de regularização de um arroio sem denominação

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 2 3. 3 4 0 de 29/04/2024

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 2.081.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 052049/2024,

#### DECRETA

Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municípal nº 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 2.081.000,00 (dois milhões e oitenta e um mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I - Ficam acrescidos os seguintes valores

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
04.012.04.126.0026.2.348.	CONECTIVIDADE E TELEFONIA
164 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 231.000,0 PESSOA JURÍDICA 231.000,0
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO
09.003.12.361.0076.2.096.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL.
723 - 3.3.90.39.00.00	00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 600.000,0 PESSOA JURÍDICA 600.000,0
09.003.12.365.0080.2.310.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL
761 - 3.3.90.39.00.00	00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 300.000,0 PESSOA JURÍDICA 300.000,0
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
22.009.15.451.0194.2.267.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO
1568 - 3.3.90.39.00.00	00509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 950.000,0 PESSOA JURÍDICA 950.000,0

#### II - Ficam reduzidos os seguintes valores

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS	S
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
04.012.04.126.0026.2.348.	CONECTIVIDADE E TELEFONIA	
166 - 3.3.90.40.00.00	00511 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 231.0I INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.361.0076.2.096.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMEN	ITAL.
715 - 3.1.90.11.00.00	00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
09.003.12.365.0080.2.310.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL	)
753 - 3.1.90.11.00.00	00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANO PÚBLICA	A
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
22.009.15.451.0194.2.267.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO	
1563 - 3.3.90.30.00.00	00509 MATERIAL DE CONSUMO	950.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de abril de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 2 3. 3 4 7 de 30/04/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 426.180.00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 052049/2024,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R8 426. 18.0.00 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e oltenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0018.2.004.	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIV	/OS
24 - 3.3.50.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	34.280,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS	CURSOS
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.001.04.122.0010.1.008.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MA PERMANENTE PARA O DEPARTAM ADMINISTRATIVO	
52 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.800,00
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO	E
04.012.04.126.0026.2.347.	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS D INFORMÁTICA	Œ
161 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	96.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MERCADO DA FAMÍLIA	
06.004.23.692.0132.1.050.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE PARA O FUNDO MERCADO DA FAMÍLI	
369 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0899.8.830.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SME	
623 - 3.3.90.92.00.00	00103 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLV SOCIAL	IMENTO
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.001.08.122.0010.2.192.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAD GABINETE DO SECRETÁRIO	ES DO
1244 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.400,00

20.005.00.000.0000.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	
20.005.08.244.0048.2.197.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHE	R
1325 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇ PÚBLICA	A
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22.001.06.122.0010.2.249.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCSP	
1450 _ 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federai nº 4,320/61.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.28.846.0000.0.005.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JU	DICIAIS
228 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	177.080,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
06.003.23.692.0132.1.049.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MA PERMANENTE PARA OS MERCADOS DA FAMÍLIA	TERIAL
360 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.2.084.	MANUTENÇÃO DO PROJETO TECNOLOGIA EDUCACIO INOVAÇÃO TECNOLOGIAS	ONAL -
602 - 3.3.90.30.00.00	00103 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVII SOCIAL	MENTO
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.001.08.122.0010.2.194.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS	
1255 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00
20.002.00.000.0000.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	E DO
20.002.08.243.0045.6.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	.DIR.DA
1271 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
20.004.00.000.0000.0.000.	CONSELHO TUTELAR DE PONTA GROSSA	
20.004.08.243.0045.6.004.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTE LESTE	
1310 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
20.004.08.243.0045.6.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTI OESTE	ELAR
1314 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00

20.004.08.243.0045.6.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TI NORTE	UTELAR
1318 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
20.004.08.243.0045.6.018.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO T	UTELAR SUL
1322 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
20.005.00.000.0000.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	
20.005.08.244.0048.2.197.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MUL	HER
1329 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
20.017.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO D GROSSA	DE PONTA
20.017.08.122.0010.2.371.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SUPERINTENDÊN HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA	ICIA MUN DE
1408 - 3 3 90 14 00 00	01000 DIÁRIAS - CIVII	10 000 00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/04/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 23.370 de 03/05/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 05/2049/2024,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercicio o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.873.471,36 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quartocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0018.2.002.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA GABINETE DO PREFEITO	DES DO
1796 - 3.3.30.93.00.00	3985 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	751,29
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05.001.04.122.0010.1.023.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTI SMF	ATERIAL RATIVO -
1774 - 4.4.90.52.00.00	31156 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380.677,26
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.452.0088.2.064.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMEN' OBRAS	TO DE
1794 _ 3.3.90.39.00.00	3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLY SOCIAL	/IMENTO
20.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E E ADOLESCENTE	
20.003.08.243.0045.6.007.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROFISSIONA APRENDIZAGEM E INSERÇÃO NO MERCADO DE TR	
1797 - 3.1.50.43.00.00	311062 SUBVENÇÕES SOCIAIS	145.199,51
1799 - 3.3.50.43.00.00	11062 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.381,86
1798 - 3.3.50.43.00.00	311062 SUBVENÇÕES SOCIAIS	106.400,85
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	
23.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.002.15.451.0088.1.145.	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA RE DE OBRAS PÚBLICAS	ALIZAÇÃO
1795 - 3.3.90.39.00.00	3038 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	984.060,59

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, incisos I e II da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

I.Superávit financeiro na fonte de recurso 3985 no valor de R\$ 751,29;

II.Superávit financeiro na fonte de recurso 31156 no valor de R\$ 380.677,26;

III.Superávit financeiro na fonte de recurso 3510 no valor de R\$ 250.000,00;

IV.Superávit financeiro na fonte de recurso 311062 no valor de R\$ 251.600,36; V.Superávit financeiro na fonte de recurso 3038 no valor de R\$ 984.060.59:

VI.Excesso de arrecadação na fonte de recurso 11062 no valor de R\$ 6.381,86;

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/05/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

## DECRETO N° 23.391, de 09/05/2024

Decreta Luto Oficial em todo o território do Município de Ponta Grossa em virtude do falecimento do Doutor Pascoal Adura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e o contido no SEI053566/2024,

#### DECRETA

Art. 1°. Fica declarado luto oficial em todo o território do Município de Ponta Grossa, pelo período de 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do Ilustríssimo Dr. PASCOAL ADURA, Médico, ex-Vereador e ex-Vice Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Dispensa Eletrônica nº 18/2024.

O Municipio de Ponta Grossa/PR realizará às 07h00m do dia 16 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, o Aviso de Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa especializada nos serviços de desintetização e destritação, visando e exterminio de insetos, formigas, cupins, baratas, ratos, escorpiões e demais pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e material necessário à execução do contrato, nas instalações prediais das Unidades Culturais da Secretaria MUnicipal de Cultura. Valor Máximo: R\$ 6.100,94(seis mil e cem reais e noventa quatro centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 08 de maio de 2024.

Ponta Grossa, 08 de maio de 2024

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Presidente da Fundação Educacional de Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR esultado final - Pregão, na forma eletrônica nº 43/2024

O Município de Ponta Grossa/PR, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 43/2024, para aquisição de 02 (dois) vecluois automotores de passageiros, para atender os programas "ISS PREMIADO/IPTU PREMIADO (alguizado em 03/05/2024, nada havendo irregular, segue o resultado final do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNI	FORNECEDOR: FANCAR FRANÇA LTDA - CNPJ: 35.013.169/0002-41						
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
		-				(R\$)	(R\$)
1	1	VEICULO	RENAULT	UND	2	68.000,00	136.000,00
		AUTOMOTOR.	KWID ZEN			-	
Valor T	Valor Total do Fornecedor: R\$ 136 000 00 (cento e trinta e seis mil reais)						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

Ponta Grossa/PR 06 de maio de 2024

CLÁUDIO GROKOVISKI

#### CONTRATOS

#### CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: AID - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

OBJETO: aquisição de certificado digital e-CNPJ do tipo A1 padrão ICP-Brasil, para suprir as necessidades administrativas da Agência de Inovação e Desenvolvimento.

VALOR: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica n°. 001/2024.

#### CONTRATO Nº 186/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: MARCELO IJAILLE FOGAGNOLI 00706461983

OBJETO: prestação de serviços de ensino de música, através de aulas, apresentações e formação de grupos com os alunos do Conservatório Musical Paulino Martins Alves.

VALOR: R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais),

PRAZO: 08 (oito) meses. FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 052/2024.

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 08/05/2024 a 04/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 190.460,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais).

#### SMC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, através de deliberação em Reunião Ordinária datada de **06** de maio de 2024, declara incluso no INVENTÁRIO CULTURAL o imóvel abaixo relacionado:
- Rua Julia da Costa, nº 229, Colônia Dona Luiza.

Ponta Grossa, 08 de maio de 2024.

BRENDA ASCHELEY DE MORAIS

Diretora do Departamento de Patrimônio Cultural

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

## SMMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA AMANDA KATHERINE DE PAULA com CNPJ sob o nº 36.072.402/0001-49 torna público que irá REQUERER junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para servicos de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores localizado na Avenida Souza Naves nº6401, Bairro:Chapada, Ponta Grossa - PR.

#### SÚMULA DO RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

AXT LOPES & CIA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Renovação de Licença Simplificada para Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Na Ávenida Senador Flávio de Carvalho Guimarães, S/N, Boa Vista - Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA ESSENCE VIVENDAS DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR a Licença de Instalação para Incorporação de empreendimentos imobiliários. Na Rua PAULA CANTO DITZEL, 20, Oficinas - Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA CENTRO DE DESMONTAGEM VEICULAR SÃO JOSÉ LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Renovação de Licença Simplificada para Serviços de comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Na Rua XAVIER DA SILVA, 450, Centro - Ponta Grossa/PR.

#### **DIVERSOS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCACÃO Considerando que, a empresa Mai Service - Servicos Integrados

Gestão de Mão de Obra, participou do Edital de Pregão Eletrônico nº214/2023 que teve como objeto a prestação de serviços comuns terceirizados de limpeza conservação, higienização, asseio diário e auxiliar de cozinha com forneciment de mão de obra a serem executados nas unidades específicas, administradas pel Secretaria de Educação, celebrou contratos com o Município de Grossa sob o n 128/2024 e 131/2024, ficando sob a responsabilidade da empresa a execução de serviço dos lotes 01 (contrato n.º 128/24) e lote 04 (contrato n.º 131/24).

Os contratos iniciaram a sua execução a partir de 03 de abril de 2024 (contrato n.° 128/24) e 10 de abril de 2024 (contrato n.° 131/24).

Ocorre que na data de hoje (09.05.2024) a execução dos referido contratos está sendo prejudicada, pois há falta de funcionárias no laboro en

quarenta e sete unidades escolares, sendo esta total ou parcialmente.

Vale ressaltar que as funcionárias entraram em contato com est órgão alegando falta de pagamento de salários, o qual deveria ocorrer no quint dia útil (08.05.2024), segundo determina a legalidade vigente.

Neste contexto, convocamos a empresa Mai Service -Integrados em Gestão de Mão de Obra, na figura de seu representante legal o Sr Paulo Cesar Cilento Neto, para que de acordo com o Anexo I, constante no Edita n.º 214/2023, item 8.1 das obrigações da contratada "XVIII. Participar da reuniões de revisão e verificação do andamento dos serviços com a CONTRATANTE quando solicitado." compareça na Secretaria Municipal de Educação, no di-10.05.2024, até às 14 horas, para esclarecer questões pertinentes a execuçã contratual.

Neste ato também requisitamos que sejam apresentadas documentações pertinentes ao item 8.2.2 do referido edital.

Diante do exposto, convocamos a referida empresa, através do se representante legal, para esclarecer os procedimentos tomados para efetivação da execução contratual, na data supracitada. Ratificamos que o não comparecimento, será tomado de imediato as providências, visando a rescisão unilateral do contrato e a abertura de Processo Administrativo para apuração de

Ponta Grossa, 09 de maio de 2024

Vanessa Cavalari Calixto

Gestora do Contrato - Secretaria Municipal de Educaç

## **FMSPG**

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 31 de maio de 2024 ás 14h00, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº19/2024, Contratação de empresa especializada para fornecimento de levantamento radiométrico e controle de qualidade devidamente acompanhados de relatórios individuais e laudos, em equipamentos emissores de radiação ionizante e salas dos setores de imagem e de odontologia da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 38.703,50 (Trinta e oito mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltrans parencia/.

> Ponta Grossa, 08/05/2024 Priscila Degraf Presidente da Fundação Municipal de Saúde



7° Ata da Reunião Ordinária do CMS— Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte quatro, às dezolto horas e quinze minutos, na Faculdade Ibras, situada à Rua: Av. Antônio Rodrigues Teixeira Júnior, 907, Jardim Carvalho, presencial, presentes os 4 Conselheiros Titulares: Liz Elaine Sowek, Alexandra Luise Lopes, Raquel Pereira Dias, Karina Wanda Bru Wolff, Adriana Antunes dos Santos, Priscila Virginia dos Santos, Valfredo Laco D zazio, Jean Pierre Lima, Cleverson Deocleciano de Toledo, Paulo Cesar de Lara, Luis Pereira dos Santos, Cicero Vicente da Silva, José Timoteo Vasconcellos Sobrinho, Carla Priscila Aparecida Falcão, Gizelle Aparecida Cheremeta, Isabela Sens Fadel Gobbo, Adriane do Rocio Lopes, João Luiz dos Santos. Conselheiros Suplentes: Mathilde Garcias da Luz, Simone Schenfeld Monçalves, Maríon Felipe Schroeder, Ana Flávia de Abreu Galvão. Participantes: Márcia Fabiano Antunes, Gilberto Vicente, Sarah Cabral Braz, Walquiria Maryany Kuhn, Bibiani Polli Rosa, Luciana Gasparelo, Vania das Neves Witkouski, Michele Geremias, Marcia Cecilia Pedrosa, Tiago Jasynski, Luiz Cantos Gorchinski, José Amiltod Garcias da Gomes, Cleyton Serafim dos Reis, Djalma Aragio, Coelho Júnior A Presidente Gizelle Geremias, Marcia Cecilia Pedrosa, Tiago Jasynski, Luiz Cantos Gorchinski, José Amiltod Gomes, Cleyton Serafim dos Reis, Djalma Aragio, Coelho Júnior A Presidente Gizelle Aparecida Cheremeta abre à reunião às 18 horas e 30 minutos saudando todos os presentes. Faz a leitura da Pauta: 1. Leitura e Aprovação da Ata: 6° Ata da Reunião Ordinária. 2. Relatos Gerais das Comissões. 3. Informes Gerais. 4. Ordem do dia. 4.1. Atenção Primária. 4.2. Padronização do fluxo de atendimento. 4.3. Redimensionamento de área. 4.4. Protocolo de Saúde Mental nas Unidades de Saúde. 1. Leitura e Aprovação da Karea. 44. Protocolo de Saúde Mental nas Unidades de Saúde. 1. Leitura e Aprovação da Vaciação da ata. A Presidente Gizelle abre regime de votação, ficando aprovada por unanimídade 2. Relatos Gerais das Comissões. A Presiden



questionamentos. A conselheira Isabela faz um encaminhamento solicitando que seja chamada a responsável pela manutenção para fazer o levantamento dessas solicitações de setruturação. A Presidente Gizelle solicita que seja enviado ao Conselho Municipal de Saúde estruturação a setor de Manutenção no prazo de 72hrs. A Presidente Gizelle fala sobre o CAC e informa que é um assunto que vem sendo discutido há mais de um ano, que já foi realizada resolução desaconselhando o seu serviço, pois não tem CNES, fala que o serviço, pois não tem esolutividade para a população quando o atendimento é mais avançado das classificações azul e verde, fala que o CAC é dependente de outros serviços, diz que a gedico completo ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, haja vista que é um serviço de funciona a mais de um ano e meio de maneira irregular, fala que no PAS do ano passado há a pactuação da abertura de um serviço de ambulatório de 24hrs infantil completo, onde é uma meta não cumprida no RAG, diz que pode ser respotuado, mas precisa ter a conversa com o gestor na montagem do novo PAS, e se não houver isso o CAC continuará sem resolutividade. 3. Informes Gerais. A Presidente Gizelle Aparecida Cheremeta informa que foi recebido um documento do Ministério do Trabalho, diz que havia feito uma visita ao Laboratório Central no início do ano, e foi visto as péssimas condições de trabalho para o Laboratório Central no início do ano, e foi visto as péssimas condições de trabalho para o soculernot como citado, solicitando o acompenhamento e a resolutividade deste assunto, e início gera de contentinado de compenhamento e a resolutividade deste assunto ao Ministério do Trabalho o acompenhamento e a resolutividade deste assunto ao Ministério do Trabalho o acompenhamento e a resolutividade deste assunto ao más para de contra de conselheiro a Scripa de serviço para aquele espaço e tem que será a médio prazo, pois os trabalhadores estão em ricor a população espaço e tem que será a médio prazo, pois os trabalhadores estão em ricor a propo



nação, onde a atenção primária precisa estar voltada a esses pacientes, diz que há complicações no desenvolvimento do projeto, pois o atendimento está voltado à condições agudas, fala que o crônico precisa ser cuidado toda a sua vida ou quase toda, então cuidando desses pacientes nesse período extenso evita que se tornem casos agudos, então falta esse atendimento no território, fala sobre o cuidado que o paciente precisa ter consigo mesmo, e que há um conjunto de ações muito complexo, fala que o projeto está em 6 (seis) unidades em Ponta Grossa, e convida o CMS para conhecer o seu trabalho, questiona qual a cobertura da atenção primária, em seguida é informado que para atendimento é de 87% (oltenta e sete por cento). A Sra. Luciana fala que vão trabalhar para que o fluxo inicial de atendimento seja padrão, e pede ajuda do CMS, visto que ele tem mais mobilidade para fazer as visitas, e informar a Atenção Primária quais unidades precisam de reajustes para que seja feito um planejamento. A Presidente Gizelle fala que entende o serviço da conselheira Mathilde, mas que precisa do número de quantitativo desses pacientes citados, fala que há um protocolo e que entende que tem unidades que não consequem executar por conta da sobrecarga, mas esse problema é uma responsabilidade para a gestão resolver. A conselheira Isabela Sens Fadel Gobbo fala que as pautas que estão sendo discutidas, não são temáticas novas, sugere que o CMS faça um encaminhamento solicitando respostas nitidas sobre essas fragilidades, comenta que foi visto no RAG o cadastro da população através do e-SUS, e diz que todos os anos cumprem essa meta, e vé que 95% (noventa e cinco por cento) do percentual total do Município é cadastrado, e questiona se não é possível fazer um redimensionamento de área com essas informações, fala que é de conhecimento que o município está crescendo de maneira desordenada pois não tem um Plano Diretor aprovado, então é preciso trabalhar com essas informações, fala que é de conhecimento que o município está crescendo de mane



167

168

169 170

171 172

173

174

175

180

181

182 183

184

185

186

188

189

190

191 192

193

194

195

196 197

199

200

201

202

processo. O conselheiro João Luiz dos Santos cede a palavra ao estudante Djalma. O sr. Djalma fala sobre a planificação e questiona se as pessoas que vão passar os treinamentos e informações foram qualificadas, e fala sobre os atendimentos que precisam ter nas unidades aos pacientes que chegam, que é em média de 16 (dezesseis) e questiona sobre essas vagas destinadas, fala sobre os casos de dengue e questiona também se está sendo feito um planejamento para deixar um setor ou uma unidade para cuidar desses casos, e qual o dimensionamento da gestão e do município sobre isso. A Sra. Luciana explica que no município é feito o acolhimento para dengue, que seria o atendimento inicial, fala que há 03 (três) unidades com atendimento exclusivo para dengue e explica como funciona o trâmite do atendimento. A conselheira Mathilde fala sobre o planifica SUS e diz que é um projeto difícil de ser implantado, diz que é um programa que une os serviços, e fala sobre o treinamento dos profissionais. A palavra é cedida ao Sr. Marcio Antunes, que fala sobre as UPA's e a demora do atendimento, fala sobre as unidades e questiona se há 01(um) agente de combate a endemias a cada 02 (duas) unidades de saúde, em seguida é confirmado, explana que todos os anos tem esse problema e ao invés de ser realizado um planeiamento, é feito parcerias. fala sobre os médicos do município e aponta que estão em falta, 4.4. Protocolo de Saúde Mental nas Unidades de Saúde. A Sra. Bibiani Polli Rosa faz a apresentação do Protocolo de Saúde Mental das Unidades de Saúde, fala sobre o fluxo de encaminhamento, estratificação de risco, fala que devia ter psicólogos nas unidades. A Presidente Gizelle Aparecida Cheremeta fala que a apresentação da Sra. Bibiani foi esclarecedora e direta, e que era o que o CMS estava buscando, fala sobre a falta de equipes na área e que é preciso fazer o redimensionamento e o planejamento da Atenção Primária como base, questiona se o citado seria o essencial para a implantação da Linha de Cuidado de Saúde Mental. A Sra. Bibiani Polli Rosa responde que a questão dos profissionais sim, e que foi solicitado uma quantidade de psicólogos, fala que é um objetivo sensibilizar algumas equipes sobre a saúde mental. O conselheiro Jean Pierre Lima questiona se a Sra. Bibiani pode fazer essa apresentação na comissão de Saúde Mental, em seguida é respondido que sim. A Presidente Gizelle Aparecida Cheremeta agradece a Faculdade Ibras pelo convite, a Fundação Municipal de Saúde pela presença, e esclarece que após essa reunião serão usadas as informações como norte, pelo CMS e Gestor para estabelecer metas no PAS de 2024 (dois mil e vinte e quatro). O Sr. Cleyton Serafim dos Reis faz um relato sobre um paciente que sofre com alcoolismo severo, esquizofrenia e depressão, atendido no CAPS AD, diz que um médico orientou que esse CAPS não é recomendado para tratar a sua saúde mental, e encaminhou o paciente ao CAPS TM, no entanto é dito que o mesmo não pode ser atendido nesse CAPS. A Presidente Gizelle Aparecida Cheremeta orienta o senhor a encaminhar esse relato à Ouvidoria e solicitar que a Gerência de Saúde Mental forneça um parecer sobre essa questão. A Presidente Gizelle Aparecida Cheremeta encerra a reunião às 20 (vinte) horas e 50 (cinquenta) minutos.

#### RESULTADO DO PREGÃO Nº 21/2024

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 21/2024 - Processo nº 41/2024 - para Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento, transporte e aplicação de C.B.U.Q (concreto betuminoso usiando a quaente), podendo ou não modificado a frio, com objetivo de recomposição despevimentes no tapa burado realizado em 20/03/2024.
FORNECEDOR, SG SOLUCOES EM OBRAS LTDA - CNPJ: 39 469 086/0001-31

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DE C B. U.O. CONCRETO GETUMINOSO USINADO A QUENTE), PODENDO OU NAO SER MODIFICADO A FRIO (COM ADITIVO), PARA REPARO E RECOMPOSIÇA 0 DE PAVIMENTOS (TAPA. IN S UM O S FO R LE C I D O S P ROMITICADO, NOS TERMOS DO PROJETO BASICO ANEXO.	PRÓPRIA PRÓPRIA	TN	5000	680,0000	3.400.000,0000
2	1	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DE C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PODENDO OU NAO SER MODIFICADO A FRIO (COM ADITIVO), PARA REPARPEOSIÇA O DE PAVIMENTOS TAPA- BURACOS, COM SO MATERIALS E IN SU M O S F O E I A CONTRATADA,	PRÓPRIA PRÓPRIA	TN	5000	690,0000	3.450.000,0000

		NOS TERMOS DO PROJETO BASICO ANEXO.						
3	1	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAD DE C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PODENDO OU NAO SER MODIFICADO A REPIANO ARIO (COM ADITIVO), PARA REPARO E RECOMPOSIÇA 0 DE PAVIMENTOS (TAPA- EIN SU MO S F O R N E C I D O S P E L A CONTRATADA, NOS TERMOS DO PROJETO BASICO ANEXO.	PRÓPRIA PRÓPRIA	TN	5000	695,0000	3.475.000,0000	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.325.000,00 (dez milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 10.325.000,00 (dez milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais) Ponta Grossa/PR, 09 de maio de 2024. Beatriz Vieira Pregoeira



Lei Municipal 4.658 de 06 de Dezembro de 1991

Rua: Balduíno Taques, 445 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-050 Telefone: 3220-1000 Ramal 2056 ou 2057 - E-mail: conselhomunicipaldesaudepg@gmail.com

#### RESOLUÇÃO Nº 006 de 07 de maio de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e art. 1º das Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, no uso de sua competência municipal, conferida pelo inciso XIII, art. 3º, da Lei 4.658/1991.

Aprova, por unanimidade, a aquisição de veículos apresentados em reunião ordinária do Pleno, no dia 07 (sete) de maio de 2024, referente às resoluções:

- Resolução SESA nº 483/2024 - recurso financeiro para aquisição de transporte sanitário, modalidade fundo a fundo.

TRANSPORTE SANITÁRIO	VALOR
Veículo 07 lugares	R\$ 100.000,00
Veículo 07 lugares	R\$ 100.000,00
Veículo 07 lugares	R\$ 100.000,00

- Resolução SESA nº 516/2024 - recurso financeiro para aquisição de transporte sanitário,

TRANSPORTE SANITÁRIO	VALOR
Veículo utilitário	R\$ 100.000,00
Veículo utilitário	R\$ 100.000,00



1/1



Lei Municipal 4.658 de 06 de Dezembro de 1991

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa (CMS/PG) nº 006 de 07 de maio de 2024, nos termos do § 2°, artigo 1° da lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990

PRISCILA ( PRISCILA digital per DEGRAF:0 PRISCILA 0EGRAF:051312259 914 Dados: 2024.05.08 12:1241-03'00'

Priscila Degraf

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

2/1

#### FASPG

#### Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°41/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA TIAGO LUIZ BONAMENTE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 07.865.433/0001-59 TIAGO LUIZ BONAMENTE CONTRATADA:

CNPJ: 10.969.801/0001-13

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a alteração da fiscalização do contrato nº 41/2024,
cujo objeto – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A MANUTENÇÃO
PREVENTIVA, CORRETIVA E RETIFICA DE MOTORES COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA
OUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENÚINAS E COU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA
OS VEICULOS DAS CATEGORIAS LEVE E PESADO, PERTENCENTES A FROTA DA FUNDAÇÃO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, nas condições do Pregão Eletrônico nº
033/2023. Em conformidade com o SE1051432/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do presente contrato, a partir de 06 de maio de 2024, para a servidora
JULIA VALÉRIA TAMM MENDES DE MORAIS, matrícula 31.350 – Motorista, lotada na

## CÂMARA MUNICIPAL

DIVERSOS

#### CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSSA

ATO Nº 36/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e o PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

#### RESOLVE

Exonerar, a partir desta data, BRUNO DA SILVA NUNES, CPF nº 080.302.469/00, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar.
Ponta Grossa/PR, em 03 de maio de 2024.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI Presidente da Câmara Municipal

Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO Primeiro Secretário

#### CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSSA ATO Nº 37/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e o PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

#### RESOLVE

Exonerar, a partir desta data, IZABELI DIAS SANTOS, CPF nº 099.148.439-80, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar.

Ponta Grossa/PR, em 03 de maio de 2024.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI Presidente da Câmara Municipal

Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO Primeiro Secretário

# CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSSA

ATO N° 38/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e o PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

#### RESOLVE

Art.1º- Nomear, a partir desta data, ABNER ESTEVÃO ZULTANSKI VICENTE, CPF nº 101.050.959/40, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar, atribuindo-lhe o nível CC 03.

Art.2º- As competências do Assessor Parlamentar nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo X, art. 2°, II, § 2° da Lei n° 8.058/2005. Ponta Grossa/PR, em 03 de maio de 2024.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI Presidente da Câmara Municipal

Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO Primeiro Secretário

# GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 15/2024 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 28, II da Lei Orgânica do Município c.c. o art. 41, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, ainda o óbito do ex-Vereador DR PASCOAL ADURA; CONSIDERANDO, igualmente os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade pontagrossense no decorrer de sua vida como homem público, Médico e Vereador;

CONSIDERANDO também o consternamento geral da comunidade pontagrossense

e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável:

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

### RESOLVE

- Art.1º- Fica declarado luto oficial no Poder Legislativo Municipal, pelo período de três dias, contados a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador DR PASCOAL ADURA.
- Art.2º O velório será realizado no Prédio da Câmara Municipal.
- Art.3º- Durante o período de luto oficial determinado no artigo 1º, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro.
- Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se. Comunique-se. Publique-se Gabinete da Presidência, em 08 de maio de 2024.

Vereador FILIPE CHOCIAI

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa



